



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 61/2004**

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna pública a anulação da licitação em epígrafe nos moldes preconizado do § 4º, artigo 109, da lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de documentos por meio digital. A decisão com a fundamentação, na íntegra, encontra-se afixada no quadro de avisos do Serviço de Licitações e Contratos do TST, sito no SAAN, Quadra 03, lote 915, 2º andar. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Tribunal, no endereço supra citado, bem como por intermédio do fax (061) 3625122, ou correio eletrônico cpl@tst.gov.br.

Brasília, 24 de agosto de 2004
FABIANO DE ANDRADE LIMA
Pregoeiro